

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 73  
21 DE OUTUBRO DE 2004**

**REGULAMENTO E REGIMENTOS  
DO CLUBE DE AERONÁUTICA**

O Presidente do Conselho Deliberativo no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua a letra " b " do Inciso IV do art. 7º do Regimento Interno do Conselho, consubstanciado pela deliberação do Plenário da 536ª Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2004, e considerando:

a) QUE o novo Estatuto do Clube de Aeronáutica foi aprovado pelo Plenário da 63ª Assembleia Geral Extraordinária de 23 de setembro de 2004;

b) QUE o art. 112 do novo Estatuto estabelece um prazo de 180 (cento e oitenta ) dias, para o Regulamento do Clube de Aeronáutica e demais Regimentos Internos serem adaptados ao novo Estatuto, a contar da data de sua aprovação;

c) QUE o Inciso XIX do art. 57 do novo Estatuto estabelece ser da competência deste Conselho a responsabilidade de elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o Regulamento do Clube, o Regimento das Assembleias e o Regimento Eleitoral, bem como homologar os demais Regimentos Internos do Clube e do Conselho Fiscal;

d) QUE o prazo estabelecido no art. 112 do novo Estatuto, aparentemente exigiu, face ao acima exposto, recomenda a imediata adoção de medidas que viabilizem o seu cumprimento.

**RESOLVE**

1. Criar uma Comissão Especial destinada a elaborar o Regimento Interno do Conselho, o Regulamento do Clube de Aeronáutica, o Regimento das Assembleias e o Regimento Eleitoral do Clube;

2. Designar os Conselheiros Boaventura Ferreira da Silva Neto, Paulo Starling de Carvalho, Ivan de Lantueil, Sylvio Carlos Tigre Maia e Roberto Simões Ferreira, para comporem a mencionada Comissão Especial;

REVOGADA  
O/TERMINO DE  
APLICACAO

3. Solicitar ao Presidente do Clube que indique dois membros da Administração do Clube para participarem da referida Comissão Especial;

4. Solicitar ao Presidente do Conselho Fiscal que indique um dos membros do referido Conselho Fiscal para participar da Comissão;

5. Recomendar à Comissão Especial que, se necessário for, estabeleça subcomissões com a finalidade de coordenar com a Diretoria do Clube a elaboração dos demais documentos afins que, simultaneamente, envolvam preceitos do Estatuto com o Regulamento e os demais Regimentos do associação;

6. Atribuir competência aos membros da Comissão Especial, para designar o seu próprio Presidente, e, finalmente;

7. Conceder à Comissão o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da aprovação desta Resolução, para concluir as suas tarefas e submetê-las a aprovação do Plenário deste Conselho.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2004



Ten. Brig. do Ar RRR Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo